

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 997/2013

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 16.500,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Saneamento Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

o:

Programa 0041 – Assistência Básica em Saúde

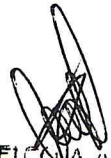
:

Atividade: 2.006 – Funcionamento de Unidades Básicas de Saúde

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por tempo determinado

Valor: R\$ 16.500,00

Recurso: 4510 – PAB FIXO

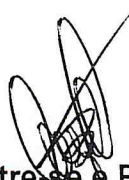

CERTIFICADA A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 15/03/2013
A 14/04/2013

Art.2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, em igual valor, pela redução do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na fonte de recurso 4510 – PAB FIXO.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Turuçu, 15 de março de 2013


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se
Mario Paulo Buss
Secretário de Administração


CERTIFIQUEI A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 15/03/2013
A 14/04/2013